



Câmara dos Deputados

PL 129/2020

Of. n. 80/2020/SGMP

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Eduardo Bismarck**
Anexo IV - Gabinete n.º 652
N E S T A

Assunto: **Devolução de Proposição**

Senhor Deputado,

Reporto-me ao **Projeto de Lei nº 129, de 2019**, de sua autoria, que *"Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 para determinar que 15% (quinze por cento) da retribuição pecuniária percebida por professores em colaboração de natureza científica ou tecnológica sejam destinados à Instituição Federal de Ensino na qual o docente ocupa cargo efetivo"*.

2. Informo a Vossa Excelência que não será possível dar seguimento à proposição em apreço em virtude de ela conter matéria evidentemente inconstitucional, consoante o disposto no § 1º, inciso II, alíneas "a" e "c", do art. 61, da Constituição Federal.

3. Nesse sentido, encaminho-lhe em devolução o referido projeto, nos termos da alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 137 do Regimento Interno.

4. Esclareço que Vossa Excelência poderá interpor recurso ao Plenário no prazo de cinco sessões, contado a partir da publicação do despacho de devolução do projeto, nos termos do § 2º do art. 137 do RICD.

Atenciosamente,